



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220234, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Física(s) EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PARÁ, sob o CNPJ: 04.880.258/0001-80, com sede na AV MAGALHÃES BARATA Nº21 centro 68.710-000 Maracanã/PA, Reginaldo de Alcântara Carrera, Prefeito Municipal de Maracanã /PA, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na Av. Augusto Montenegro, s/n, nesta cidade, Maracanã/PA doravante denominado LOCATÁRIO

CONTRATADO: EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF 083.975.892-87, com sede na, Maracanã-PA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS, residente na, Maracanã-PA, portador do CPF 083.975.892-87 denominado LOCADOR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220234, instruído no (a) Dispensa de licitação nº 7/2022-0321002, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2022, nos termos previstos em suas Cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220234 até 15/07/2022, podendo ser rescindido durante sua vigência com aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 0303.041220011.2.008 Manutenção da Sec. Mun.de Administração

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – outros Serviços de Terceira Pessoa Física

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº 20220234, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MARACANÃ
PARA TODOS

Maracanã/PA em, 15 de junho de 2022

Pela Prefeitura de Maracanã-PA / CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE MARACANÃ:04
880258000180
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MARACANÃ:04880258000180

REGINALDO DE ALCANTARA
CARRERA:2930438525
Assinado de forma digital por REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA:2930438525

PREFEITURA DE MARACANÃ - PA

CNPJ: 04.880.258/0001-80

CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

Edenildo Monteiro dos Santos

EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS

CPF: 083.975.892-87

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- *Cleássio P. Gonçalves*

2- *[Assinatura]*